

PROJETO DE LEI 01-00043/2012 do Vereador Quito Formiga (PR)

“Institui, no âmbito do município de São Paulo, a Semana Harmonia Inter-Religiosa e outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo, a Semana da Harmonia Inter-Religiosa, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - O evento de que trata esta lei, passará a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As atividades alusivas à efemeridade serão realizadas no Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”